



POLÍCIA FEDERAL

Rua Hugo D'Antola, 95 - 8º andar da Superintendência Regional da Polícia Federal, , São Paulo/SP, CEP 05038-090
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08709.003433/2019-70

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020-SR/PF/SP, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTES DA POLÍCIA FEDERAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E O CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ESPLANADA, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS.

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO (SR/PF/SP)**, com sede na Rua Hugo D'Antola, nº 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGERIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria 777/2023-GAB/MJ, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 13 - A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ESPLANADA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.786.957/0001-70, sediado(a) na Avenida Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, em Votorantim/SP, CEP 18110-902, neste ato representado pelos seus procuradores **ANA CAROLINA MEDICI ROMANO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.871.628-2, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 130.089.568-31, endereço eletrônico amedici@iguatemi.com.br e **JORGE RICARDO FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 43.565.893-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME 333.834.768-55, endereço eletrônico jfernandes@iguatemi.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08709.003433/2019-70** e na Concorrência nº **01/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2020-SR/PF/SP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **prorrogar** o prazo da vigência do contrato nº **03/2020-SR/PF/SP** do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (**PEP Sorocaba**), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/08/2024 a 11/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e, se possível, por duas testemunhas.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1-
- 2-